



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Data: 04 de março de 2021

Local: Sede Angélica – Crea-SP

Coordenação: Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches

Início: 09h00min.

Término: 11h30min.

PRESENTES: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto, e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani.e Eng. Agrim. e Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Reynaldo Campanatti Pereira, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior. -----

FALTAS: -----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:-----

Assistência Técnica: Eng. Agr. Thaís Rocha Pombo Pascholati -----

Agente Administrativo: Klecio Castro de Faria -----

ORDEM DO DIA -----

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.-----

Verificado o número de presentes e constatado o quorum regimental, iniciou-se a 581ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia, sob a Coordenação da Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. -----

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 580, DE 04/02/2021: Aprovada, não havendo votos contrários; com abstenção do Conselheiro: Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti. -----

ITEM III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.-----

Recebidas: Não Houve. -----

Expedidas: Não Houve. -----

ITEM IV – Comunicados: Os comunicados serão tratados como último item da pauta.-

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta.-----

V.1 – Discussão e Votação de Relações:-----

V. 1.1 – Relação de Profissionais que solicitaram a Interrupção de Registro – Relação nº 001/2021 - UGI Oeste, Relação nº 002/2021 – UGI Oeste, Relação nº 002/2020 – UOP Indaiatuba, Relação nº 001/2020 – UOP Guaratinguetá, Relação nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

002/2021 – UGI São José dos Campos. **DECIDIU: Referendar as Relações de Interrupção de Registro: Relação nº 001/2021 - UGI Oeste, Relação nº 002/2021 – UGI Oeste, Relação nº 002/2020 – UOP Indaiatuba, Relação nº 001/2020 – UOP Guaratinguetá, Relação nº 002/2021 – UGI São José dos Campos.** Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto, e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

V. 1.2 – Relação de Pessoas Físicas nº C100587 - Números de ordem: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43. - NÃO APRECIAR - profissionais formados no Estado de São Paulo. Verificar a aprovação constante no processo de ordem “C”.-----

Números de Ordem 44, 45, 46 e 47. – NÃO REFERENDAR pois são pedido de Visto e as Câmaras Especializadas não analisam os pedidos de visto, já que a concessão é feita administrativamente.----- REFERENDAR os números de ordem não destacados.-----

Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto, e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

V. 1.3 – Relação de Pessoas Jurídicas: nº C100193. DECIDIU: Destacar e NÃO Referendar o processo: F 002861/2008 – nº 04 – uma vez que o Responsável Técnico indicado é Engenheiro de Produção – UGI Araçatuba.----- Referendar os processos não destacados.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto, e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

VI. 2 Julgamento de Processos:-----

ORDEM 1: SF-2661/2020 -- (ANDREA BUENO CHIORAMITAL PEREIRA) -

DECIDIU: Rejeitar o parecer da Conselheira Relatora. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. **DECIDIU: Aprovar o relato do Conselheiro vistor com a seguinte redação: pelo acolhimento da denúncia apresentada pela empresa SVI Ambiental – EIRELI em face da Eng. Agr. Andrea Bueno Chioramital Pereira, pela sua responsabilidade no fornecimento incorreto de informações e dados quantitativos sobre o uso e estoque físico de Brometo de Metila, lançados no sistema eletrônico do Cadastro Técnico Federal – CTF, do IBAMA. E encaminhamento dos autos à Comissão de Ética Profissional do CREA-SP, para apreciação e outras providências, com base no inciso IV do artigo 8º do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução Confea nº 1002/2002.** Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 6: C-141/2018 -- (CÂMARA ESP. DE AGRONOMIA) - DECIDIU: 1) Pela suspensão da realização Curso de Legislação Profissional do CEA, no período de março a julho de 2021, em função da Pandemia do Novo Corona Vírus – Covid – 19; 2) Pela suspensão da obrigatoriedade do Curso de Legislação Profissional do CEA, no período de março a julho de 2021, em função da Pandemia do Novo Corona Vírus – Covid – 19 e 3) Devendo o registro dos profissionais ser realizado mediante a assinatura de Termo de Compromisso de realização posterior do referido curso. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 12: F-2488/2010 P1 - (FERTILIZA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento do registro da empresa Fertiliza Comércio de Produtos Agropecuários LTDA ME. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ORDEM 17: F-4400/2015 V2, V3, V4 - (ZAMBON & SENA LTDA - ME) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento do registro da empresa Zambon & Sena LTDA ME. Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA tendo como responsável o Técnico Agrícola José Eduardo Magatti. Considerando que o processo foi destacado e discutido pela Câmara Especializada de Agronomia. **DECIDIU:** Por deferir o cancelamento do registro da empresa Zambon & Sena LTDA ME. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 31: SF-1648/2019 - (FELIPE RODRIGUES GUINO FILHO) - DECIDIU: 1) Pelo encaminhamento do processo à comissão de ética profissional do CREA-SP, fundamentado na Resolução 1002/02 do CONFEA, referente ao Código de Ética Profissional, artigo 8º inciso III e IV; artigo 9º inciso I alínea “b”; artigo 10º inciso I alínea “a” e inciso V da Resolução 1002/02, do Confea, para parecer desta Comissão em relação a apuração de falta ética do profissional do Eng. Agr. Felipe Rodrigues Gino Trigo, por prescrever receita cujo conteúdo mínimo está em desacordo com o estabelecido em legislação ou recomendações técnicas de uso aprovadas em rótulo/bula; 2) Que seja aberto processo individual de ordem SF em nome do Engenheiro Agrônomo Gilmar Gilberto Alves que aparece na documentação relativa à denúncia da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Defesa Agropecuária, para que seja notificado a registrar-se ou regularizar seu registro perante o Conselho, e também para que recolha a respectiva ART de Cargo e Função e 3) Em processo próprio em nome do profissional Eng. Agr. Felipe Rodrigues Gino Trigo, com cópias do presente processo, lavrar auto de infração por acobertamento – infração a alínea “c” do artigo 6º da Lei 5.194/66, uma vez que o profissional declarou que “Infelizmente a minha desatenção e do funcionário que faz a emissão, ocasionaram (sic) que algumas receitas tivessem um erro de digitação”, além de outras falhas no sistema automático e/ou preenchimento irregular, assim como substituição “por outro produto que contém registro para culturas de interesse”. Evidenciando a prática de acobertamento. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 32: SF-3677/2020 - (ANTONIANE ARANTES DE OLIVEIRA) - DECIDIU: 1)

Por oficial a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para informar se o registro no CREA SP era requisito do concurso para a contratação no cargo de Assistente Agropecuário IV – Engenharia Agrícola. 2)

Em caso afirmativo, autuar o interessado Antoniane Arantes de Oliveira pelo ma vez que estava atuando com registro provisório vencido. (art. 55 da Lei 5.194/66)

3) Em processo próprio diligenciar na empresa Imediata Treinamento e Assessoria Empresarial Ltda para verificar a necessidade de registro neste Conselho.

Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Com abstenção do Conselheiro Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira. Não houve votos contrários. -----

Processos Aprovados em bloco -----

ORDEM 2: A-783/2019 -- (EDUARDO EIZO DE AVELLAR) - DECIDIU: Pela nulidade das ARTs 28027230171768459 e 28027230171707086. -----

ORDEM 3: A-235/2013 T3 -- (JOSÉ GONÇALVES MENDES NETO) - DECIDIU: 1)

Pelo deferimento da regularização do serviço concluído sem a devida ART, pelo profissional Eng. Agric. José Gonçalves Mendes Neto - ART nº 28027230172066724. 2) Pela abertura de processo em nome do profissional Eng. Agric. José Gonçalves Mendes Neto, referente à infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77. -----

ORDEM 4: A-235/2013 T4 -- (JOSÉ GONÇALVES MENDES NETO) - DECIDIU: 1)

Pelo deferimento da regularização do serviço concluído sem a devida ART, pelo profissional Eng. Agric. José Gonçalves Mendes Neto - ART nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

28027230200588610. 2) Pela abertura de processo em nome do profissional Eng. Agric. José Gonçalves Mendes Neto, referente à infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77. -----

ORDEM 5: C-46/2020 -- (CREAS-SP) - DECIDIU: Pelo entendimento de que cabe aos engenheiros agrícolas o desempenho de atividades relacionadas à eletrificação, energia e energização, incluindo a autoprodução, fora do sistema de potência, circunscritas à área rural, nos estritos limites de competência concernentes às disciplinas que contribuem para a formação do profissional. -----

ORDEM 7: C-79/1996 V3 -- (FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL - FAEF) - DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2019 e 2020 do curso de Engenharia Agrônoma da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral - FAEF as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 8: C-200/2000 V3 -- (FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL - FAEF) - DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2019 e 2020 no Curso de Engenharia Florestal Engenharia Florestal da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal – FAEF, as atribuições do no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 10 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) FLORESTAL (código 311 – 04 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02) -----

ORDEM 9: C-143/1971 V7 -- (CENTRO REGIONAL UNIV. ESPIRITO SANTO DO PINHAL) - DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2020 no Curso de Engenharia Agrônoma do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 10: C-364/2020 V2 C4 -- (ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP) - DECIDIU: Pelo indeferimento do registro da Associação dos Engenheiros da SABESP, em face do Parecer Nº 181/2020 – DCS/SUPJUR, de 26/11/2020, fls. 32-325, e destacando a informação de fls. 320/321 de que o estatuto social não atende o estabelecido no parágrafo único do artigo 12, bem como na alínea “b” do inciso III do artigo 15 da Resolução nº 1.070/15 do Confea. -----

ORDEM 11: F-3196/2012 V2 -- (CLAVESP - CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DE SÃO PAULO LTDA - ME) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento do registro da empresa CLAVESP – Classificação Vegetal de São Paulo LTDA ME. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ORDEM 13: F-1595/2006 V2 -- (CACHAÇAS DA TORRE LTDA) - DECIDIU: Por indeferir o cancelamento do registro da empresa Cachaças da Torre LTDA. -----

ORDEM 14: F-1993/2016 -- (JOSIMAR APARECIDO GONÇALVES VIANA - ME) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento do registro da empresa Josimar Aparecido Gonçalves Viana – ME. -----

ORDEM 15: F-2634/2011 V2 -- (PLANEL-LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento do registro da empresa Planel Levantamentos Topográficos LTDA ME. -----

ORDEM 16: F-428/2017 -- (REINO DOS ANIMAIS DE JABOTICABAL LTDA - EPP) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento do registro da empresa Reino dos Animais de Jaboticabal LTDA - EPP. -----

ORDEM 18: F-33040/2002 V2 -- (VIDOTTI COM. E REPRES. COML. DE PRODUTOS AGROPEC. LTDA) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento do registro da empresa Vidotti Comércio e Representação Comercial de Produtos Agropecuários LTDA. -----

ORDEM 19: F-160/2006 -- (CASA DO CHACAREIRO COMÉRCIO DE AVES E RAÇÕES EIRELI - EPP) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento do registro da empresa Casa do Chacareiro Comercio de Aves e Rações EIRELI – EPP. -----

ORDEM 20: PR-579/2020 -- (ADEILTON LUCEVAL LIMA RAMOS) - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro do Engenheiro Agrônomo Adeilton Luceval Lima Ramos. -----

ORDEM 21: PR-793/2019 -- (CASSIO MUNHOZ JUNIOR) - DECIDIU: Pela NÃO CONCESSÃO da interrupção do registro do interessado Engenheiro Florestal Cássio Munhoz Júnior – CREA-SP nº5069342220 neste Conselho, uma vez que o requerente atua na área tecnológica na função de Supervisor Florestal – atividade 1 do Artigo 1º da Resolução nº218/73, e que o profissional recolha a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função junto a circunscrição do CREA onde é exercida a atividade. -----

ORDEM 22: PR-53/2019 -- (HENRIQUE ALLEONI) - DECIDIU: Pela anotação na carteira do Eng. Agr. e Seg. Trab. Henrique Alleoni, o Curso de Especialização Georreferenciamento de Imóveis Rurais, e emissão de certidão de inteiro teor com as respectivas atribuições, de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. 2)Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP. ----

ORDEM 23: PR-319/2020 -- (MILTON VINICIUS MORALES) - DECIDIU: 1) Pela anotação na carteira do Eng. Agr. Milton Vinicius Morales, o Curso de Especialização Georreferenciamento de Imóveis Rurais, e emissão de certidão de inteiro teor com as respectivas atribuições, de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP. ----
ORDEM 24: PR-501/2020 -- (MATEUS PRADO MELO) - DECIDIU: 1) Pela anotação na carteira do Eng. Agr. Mateus Prado Melo, o Curso de Especialização Georreferenciamento de Imóveis Rurais, e emissão de certidão de inteiro teor com as respectivas atribuições, de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP. ---
ORDEM 25: PR-147/2020 -- (RENATO MUZEL LOPES MORIMOTO) - DECIDIU: 1) Pela anotação na carteira do Eng. Agr. Renato Muzel Lopes Morimoto, o Curso de Especialização Geoprocessamento e Georreferenciamento, e emissão de certidão de inteiro teor com as respectivas atribuições, de forma a possibilitá-lo a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA SP. -----
ORDEM 26: PR-391/2020 -- (MELANY MARIA ALONSO PELOSI) - DECIDIU: Pela anotação nos assentamentos da profissional Eng. Florestal Melany Maria Alonso Pelozzi, o curso de pós-graduação Mestrado em Ciências Florestais, que conferiu a profissional interessada o título de Mestre em Ciências Florestais, realizado na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus Botucatu - Botucatu - SP, sem acréscimo de atribuições. -----
ORDEM 27: PR-565/2020 -- (GUSTAVO PAIS DE ARRUDA) - DECIDIU: Pela anotação nos assentamentos do profissional Eng. Agrônomo Gustavo Pais de Arruda, o curso de pós-graduação Mestrado em Agronomia, que conferiu ao profissional interessado o título de Mestre em Ciências, realizado na Universidade de São Paulo – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ/USP – Piracicaba - SP, sem acréscimo de atribuições. -----
ORDEM 28: PR-388/2020 -- (JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO) - DECIDIU: Pela anotação nos assentamentos do profissional Eng. Agr. José Carlos de Almeida Pernambuco, o curso de pós-graduação Mestrado em Agronomia, que conferiu ao profissional interessado o título de Mestre em Agronomia, realizados na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP - Campus Botucatu – Botucatu - SP, sem acréscimo de atribuições. -----
ORDEM 29: SF-2998/2016 V2 -- (AMILTON RANGEL RODRIGUES DE OLIVEIRA) - DECIDIU: Pelo arquivamento do processo. -----
ORDEM 30: SF-502/2020 -- (MURILO NASSER PINHEIRO) - DECIDIU: 1) O profissional Eng. Agr. e Seg. Trab. Murilo Nasser Pinheiro, no âmbito da Câmara Especializada de Agronomia - CEA, não possui atribuições para realizar as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

atividades de Execução – Instalação e/ou Manutenção das Medidas de Segurança contra incêndio; Execução - Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento e Execução – de Inspeção e/ou Manutenção de Vasos de Pressão e 2) Encaminhar o processo preliminarmente à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, para análise no âmbito da Engenharia de Segurança do Trabalho. -----

ORDEM 33: SF-2797/2016 -- (ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA APLIC. HUMANITAS) - DECIDIU: Pelo arquivamento do processo. -----

ORDEM 34: SF-3204/2020 -- (AGRO FLORESTAL PARCETEC LTDA) - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 961/2020 lavrado, em 26/10/2020, em nome da empresa Agro Florestal Parcetec LTDA por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei 5.194/66, uma vez que, apesar de orientada e notificada, vem desenvolvendo as atividades de apoio a produção florestal e serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, sem a devida anotação de profissional legalmente habilitado como seu responsável técnico.” Uma vez que a empresa já havia regularizado a sua situação em 08/09/2020. -----

ORDEM 35: SF-2544/2020 -- (CANAA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALLETS LTDA) - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 525/2020 lavrado, em 08/09/2020, em nome da empresa Canaã Industria e Comercio Ltda por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei 5.194/66, uma vez que vem desenvolvendo as atividades de Fabricação de Pallets de madeira sem a devida anotação de responsável técnico, sem a devida anotação de profissional legalmente habilitado como seu responsável técnico; com redução da multa ao seu valor mínimo nos termos da tabela do CONFEA. -----

ORDEM 36: SF-2934/2020 -- (STRATUS ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE & SEG. TRAB. EIRELI) - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 748/2020, lavrado, em 05/10/2020, em face da empresa Stratus Engenharia e Meio Ambiente & Segurança do Trabalho Eireli por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66, uma vez que sem possuir registro no Crea-SP e constituída para realizar atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo sistema Confea/Creas, vem desenvolvendo as atividades de Serviços de Engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; com redução da multa ao seu valor mínimo nos termos da tabela do CONFEA. ----

ORDEM 37: SF-944/2019 -- (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO) - DECIDIU: Por encaminhar o processo à Superintendência Jurídica para análise da defesa apresentada pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo em relação a continuidade do processo com a manutenção do Auto de infração nº 1220/20. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções.-----

ITEM VI – Apresentação de processos extra pauta:-----

Processo nº C-490/2020- Centro Universitário de Santa Fé do Sul (UNIFUNEC) – Decidiu: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2016 e 2018 curso de Tecnologia em Aquicultura do Centro Universitário de Santa Fé do Sul (UNIFUNEC) – Santa Fé do Sul/SP, as atribuições previstas na Resolução 313 de 26 de setembro de 1986, para o desempenho das competências, com o título profissional de TECNÓLOGO(A) EM AQUICULTURA (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02. -----

Processo nº C-40/2021 – ADRIANA MAURANO - Decidiu: Nos termos da legislação vigente, informamos que o Profissional Engenheiro Agrônomo Alisson Ferreira de Castro, está devidamente registrado no CREA SP e com atribuições conforme o artigo 5º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933, e tem anotado ao curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Podendo, portanto, elaborar parecer técnico de acordo com as suas atribuições. Coordenou a reunião a conselheira Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Alvaro Augusto Alves, Eng. Agr. Amália Estela Monzambani, Eng. Agr. André Luiz Paradela, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fernando Cesar Bertolani, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Marcos Antonio de Carvalho Lima, Eng. Agr. Marília Gregolin Costa de Castro, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Muhamad Alahmar, Eng. Agr. Nivaldo José Cruz, Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto, e Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ITEM VII – Comunicados: -----

Conselheiro Marco Tecchio – O Conselheiro sugeriu que todos os Conselheiros devolvam os processos que estão em posse, antes que haja restrição das reuniões devido a Pandemia do novo corona vírus. Solicitou a exposição mais frequente sobre o que está sendo realizado e analisado pelos GTT's e Comissões, usando uma pequena parte das reuniões da CEA, tornando este processo mais transparente. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Conselheiro Ricardo Hallak - O Conselheiro, informou que este ano faz parte da Comissão do Mérito, como Coordenador, e solicitou aos Conselheiros da CEA para começa a escolher os profissionais do sistema no âmbito da Câmara de Agronomia que poderiam ser homenageados neste ano de 2021, e preparar previamente a documentação necessária para a indicação.-----

Conselheiro Marcos Antonio de Carvalho Lima – O Conselheiro comunicou a intenção da Associação dos Engenheiros de São José dos Campos em oferecer a sede da mesma para a realização da última reunião da CEA, no mês de Dezembro de 2021. -----

ENCERRAMENTO. A Coordenadora Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches agradeceu a todos pela presença e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 11h30min.-----

Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches
Creasp 5060488711
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia

Assinatura dos Conselheiros Presentes

ADRIANA MASCARETTE LABINAS			
ALVARO AUGUSTO ALVES		EVANDRO SCANHOLATO MONDINI	
AMÁLIA ESTELA MOZAMBANI		ALEXANDRE DE SENE PINTO	
ANDRÉ LUIS PARADELA			
ANDREA CRISTIANE SANCHES		RICARDO HENRIQUE DEL GROSSI	
ARLEI ARNALDO MADEIRA			
CARLOS SUGUITANI		CLELIA MARIA MMARDEGAN	
CELIA CORREIA MALVAS		ROGÉRIO TEIXEIRA DUARTE	
CELSO ROBERTO PANZANI		DIOGENES KASSAOKA	
EVANDRA BUSSOLO BARBIN		HELENA LIVA RIBEIRO BRAGA	
FÁBIO FERNANDO DE ARAÚJO		CECI CASTILHO CUSTÓDIO	
FERNANDO CESAR BERTOLANI		CRISTIANA DE GASPARI PEZZOPANE	
GISELE HERBST VAZQUEZ		GUILHERME LUIZ GUIMARAES	
KARLA BORELLI ROCHA		ROGERIO ZANARDE BARBOSA	
LUIZ FABIANO PALARETTI		ROGÉRIO TEIXEIRA DE FARIA	
MARCELO AKIRA SUZUKI			
MARCO ANTONIO TECCHIO			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO LIMA		FERNANDO OLIVEIRA E SILVA	
MARILIA GREGOLIN COSTA DE CASTRO			
MARIO EDUARDO FUMES		DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES	
PEDRO SHIGUERU KATAYAMA		ALDO LEOPOLDO ROSSETO FILHO	
RAFAEL AUGUSTUS DE OLIVEIRA		DANIEL ALBIERO	
REYNALDO CAMPANATTI PEREIRA			
RICARDO ANTONIO FERREIRA RODRIGUES		ELCIO HIROYOSHI YANO	
RICARDO HALLAK		RITA YURI YNQUE	
RICARDO VICTORIA FILHO		RONALDO ARRUDA DE SOUZA LIMA	
RONAN GUALBERTO		LUCAS APARECIDO GAION	
ULYSSES BOTTINO PERES			
VINICIUS ANTÔNIO MACIEL JUNIOR		MARGARETI APARECIDA	
WALESKA DEL PIETRO STORANI		DENIS STORANI	